



CONSULTA PÚBLICA N.º 7

EM 15 DE JULHO DE 2002

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 9º do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 5 de janeiro de 2000, combinado com o inciso V do art. 60 do Regimento Interno aprovado pela RDC nº. 95, de 30 de janeiro de 2002, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço <http://www.ans.gov.br>, minuta de Resolução Normativa que aprova normas de fornecimento de informações para o cadastro de beneficiários da ANS, revoga a RDC nº. 3, de 20 de janeiro de 2001, e dá outras providências, para recebimento de comentários e sugestões, até o dia 16 de agosto de 2002, os quais poderão ser encaminhados em envelope com a identificação "CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES", à Agência Nacional de Saúde Suplementar, no endereço: Rua Augusto Severo, nº. 84, 11º andar, Glória – Rio de Janeiro CEP 20021-040, ou pelo e-mail [cadbenef@ans.gov.br](mailto:cadbenef@ans.gov.br), indicando em assunto: CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

JANUARIO MONTONE  
Diretor-Presidente